

#### Autos SEI n. 0097599-60.2024.8.24.0710 - Providências -

1 mensagem

#### TJSC/Divisão Administrativa <cqi@tjsc.jus.br>

18 de setembro de 2024 às 13:34

Responder a: TJSC/Divisão Administrativa <cgi@tjsc.jus.br>

Para: Corregedoria Alagoas <chefia cgi@tjal.jus.br>, Corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria@tjap.jus.br>, Corregedoria Ceará <corregedoria@tjce.jus.br>, Corregedoria Espírito Santo <qabinete@tjes.jus.br>, Corregedoria Goiás <corregee@tjqo.jus.br>, Corregedoria Maranhão <chefqab cqi@tima.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso <coordenadoria.corregedoria@timt.jus.br>, Corregedoria Mato Grosso do Sul <corregedoria@tims.jus.br>, Corregedoria@tims.jus.br>, Co Minas Gerais <gacor@timq.jus.br>, Corregedoria Paraíba <cqi.protocolo@tipb.jus.br>, Corregedoria Paraná <sei@tipr.jus.br>, Corregedoria Pernambuco <corregedoria@tipe.jus.br>, Corregedoria Piauí <corregedoria@tipi.jus.br>, Corregedoria Rio de Janeiro <cgidipac@tipi.jus.br>, Corregedoria Rio Grande do Norte <corregedoria@tirn.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tirr.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tirr.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tirr.jus.br>, Corregedoria Roraima <corregedoria@tirr.jus.br>, Corregedoria@tirr.jus.br>, Corregedor Corregedoria São Paulo <corregedoria@tisp.jus.br>, Corregedoria Sergipe <correg@tise.jus.br>, Corregedoria Tocantins <corregedoria@tito.jus.br>

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Corregedores(as),

Por solicitação do Núcleo IV da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial, encaminho o expediente anexo para as providências que entenderem necessárias.

Respeitosamente, Seção Expediente Divisão Administrativa

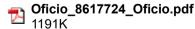
Tribunal de Justiça de Santa Catarina

Corregedoria-Geral da Justiça

#### 2 anexos



Ato\_Ordinatorio\_8619663.pdf





# **ATO ORDINATÓRIO**

Extrajudicial/Comunicação de interesse geral n. 0097599-60.2024.8.24.0710

Unidade: Núcleo IV - Extrajudicial

Assunto: Falsificação de documentos/selo - comunicação

O Tabelionato de Notas e Protesto, do Município e Comarca de Itaiópolis/SC, comunicou, por meio do documento 8617724, sobre possível fraude envolvendo o documento de identificação de "Oscar Humberto Perez Buacar" (CPF n. 011.127.739-87), utilizado para cadastro no E-notariado junto ao Tabelionato comunicante, originando Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1º Tabelionato de Pato Branco/PR, referente a imóvel da circunscrição do Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC. A negativa presencial do Senhor Oscar, junto ao Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí, quanto à realização de qualquer negócio envolvendo o imóvel ou assinatura de escritura de compra e venda, gerou a revogação do certificado na plataforma do E-notariado.

Nos termos do artigo 54 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Justiça, bem como da Ordem de Serviço n. 4 (SEI 0014940-62.2022.8.24.0710), que delega atribuições de atos ordinatórios aos servidores do Núcleo IV (Extrajudicial), encaminho os autos à Divisão Administrativa para que se dê conhecimento do fato ocorrido às Corregedorias dos demais Estados da Federação, para cumprimento do artigo 132 do Novo Código de Normas desta Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial.

Ad cautelam, intime-se o(a) responsável pela serventia extrajudicial, ora comunicante, para que, no prazo de 10 (dez) dias, demonstre o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE in verbis: O notário ou registrador deverá comunicar ao Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial e às demais serventias extrajudiciais do Estado, por meio do Sistema Hermes - Malote Digital, situações de interesse geral, não alcançados por central de informações especializada, tais como: [...] II - fraude na lavratura de documentos relacionados às atividades notariais e registrais, juntando documentos de comprovação do ocorrido e da comunicação realizada às demais serventias.

Na oportunidade, esclareço que qualquer informação relacionada a esse assunto seja encaminhada diretamente ao comunicante.

Comprovado o cumprimento do Art. 132 do Novo CNCGFE pelo(a) responsável da serventia extrajudicial, informo ser desnecessário comunicar-nos acerca de outras medidas adotadas.

Cumprida a determinação, o processo poderá ser encerrado.



Documento assinado eletronicamente por **Fabiola Regina Ames**, **Coordenadora de Núcleo**, em 16/09/2024, às 16:39, conforme art.  $1^{\circ}$ , III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tjsc.jus.br/verificacao informando o código verificador **8619663** e o código CRC **B9A8AF7C**.

0097599-60.2024.8.24.0710

8619663v2



# MALOTE DIGITAL

Tipo de documento: Administrativo

Código de rastreabilidade: 824202411960292

Nome original: Ofício CGJSC e Delegatários - Possível Fraude.pdf

Data: 11/09/2024 15:51:43

Remetente:

Itaiópolis - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos Itaiópolis - Tabelionato de Notas E Protesto de Titulos

**TJSC** 

Prioridade: Alta.

Motivo de envio: Para conhecimento.

Assunto: Ofício CGJSC e Delegatários - Possível Fraude



### REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO E COMARCA DE ITAIÓPOLIS TABELIONATO DE NOTAS E DE PROTESTO

FERNANDA WUTKE MOREIRA
TabeliäTitular

RODOLFO GUSTAVO MARQUES MOREIRA Tabelião Substituto

AOS ILUSTRÍSSIMOS SENHORES:

Corregedor-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina Delegatários, Interinos e Interventores

Ref.: Suposta Fraude

Prezados,

Em cumprimento ao disposto no artigo 132 do Código de Normas da Corregedoria-Geral do Foro Extrajudicial de Santa Catarina, comunico possível fraude envolvendo o Sr. OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR, inscrito no CPF sob o n. 011.127.739-87, consoante boletim de ocorrência n. 0842890/2024-BO-00096.2024.0000665, registrado na data de hoje (11/09/2024).

A possível fraude diz respeito ao documento de identificação utilizado para cadastro de signatário e certificado pelo E-notariado.

Segue anexo o boletim de ocorrência realizado e o documento apresentado para cadastro neste Tabelionato.

Ressalto, por oportuno, que nenhum outro ato foi praticado por este Tabelionato com tais informações, bem como o referido certificado já se encontra revogado na plataforma do E-notariado, com as devidas restrições no cadastro deste Tabelionato.

Sem mais, coloco-me à disposição para eventuais esclarecimentos e aproveito a oportunidade para fazer protestos de estima e consideração.

Itaiópolis-SC, 11 de setembro de 2024.

Fernanda Wutke Moreira Tabeliã

Rua Rui Barbosa, 16 – Sala 01 – Centro Itaiópolis/SC – CEP 89340-000 – Fone/Whatsapp (47) 3407-3388 E-mail: atendimento@tabelionatoitaiopolis.com.br



#### ESTADO DE SANTA CATARINA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DELEGACIA GERAL DA POLÍCIA CIVIL

Delegacia de Polícia de Itaiópolis

Rua Costa Carvalho, 388, Centro - ITAIÓPOLIS/SC 47-3647.0600



# **BOLETIM DE OCORRÊNCIA**

REGISTRO 0842890/2024-BO-00096.2024.0000665

DATA E HORA DO REGISTRO NA PC: 11/09/2024 14h23min

UNIDADE RESPONSÁVEL: PC - DELEGACIA DE POLÍCIA DE ITAIÓPOLIS - 47-3647.0600

#### **FATO**

**DATA DO FATO:** 11/09/2024

**HORA DO FATO: 09:30** 

LOCAL DO FATO: (Interior do ambiente/Órgão público/Municipal) RUA RUI BARBOSA, nº 16, CENTRO, ITAIÓPOLIS/SC/BR | CEP: 89340-

000 | Coordenadas: -26.3345580769451,-49.91078866004944 FATOS COMUNICADOS: Denúncia de crime ou contravenção

#### **ENVOLVIDOS**

FERNANDA WUTKE MOREIRA (43 anos) | Comunicante: Denúncia de crime ou contravenção

Mãe: INESITA WUTKE

Pai: ARTURLINO WUTKE

Data de Nascimento: 25/10/1980

Naturalidade: JOINVILLE/SC/BRASIL CNH: 03916785646 - SC

Relato Individual: A declarante informa que na data de hoje, 11/09/2024 recebeu contato via whatsapp e ligação telefônica do Sr. Zenildo Bodnar, Oficial do 1º Registro de Imóveis de Itajaí/SC onde foi informada que o Sr. Zenildo recebeu para registro em matrícula de imóvel registrado naquele Ofício de Registro de Imóveis, uma Escritura Pública de Compra e Venda de Imóvel, lavrada no 1º Tabelionato de Notas de Pato Branco-PR, com suspeita de fraude em relação à parte vendedora, Sr. OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR, o qual fez seu cadastro junto ao E-Notariado pelo Tabelionato de Notas de Itaiópolis/SC, onde a declarante é Tabeliã. Após o recebimento da Escritura Pública de Compra e Venda lavrada no 1º Tabelionato de Pato Branco/PR, o Ofício de Registro de Imóveis de Itajaí/SC, na pessoa de seu Oficial Registrador, atendeu pessoalmente uma pessoa que apresentou documento pessoal se identificando como sendo de fato OSCAR HUMBERTO PEREZ BUACAR e que alegava que não havia feito qualquer negócio envolvendo o imóvel e que não havia assinado qualquer escritura de compra e venda.

Considerando o documento de identificação apresentado no Registro de Imóveis, trataria de suposto documento falso o que foi apresentado neste Tabelionato de Notas, sendo este também vítima de eventual fraude, de modo que foram adotadas as medidas cabíveis para o presente caso e que podem ser adotadas por este Tabelionato, como o cancelamento/revogação do certificado na plataforma do E-notariado, bem como restrição ao cadastro existente nesta serventia extrajudicial.

Outras Informações: • O comunicante assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas no relato deste registro e declara estar ciente de que a falsidade no transcrito acima implicará nas penalidades cabíveis, previstas no Art. 299 do Código Penal. • O envolvido aceita receber intimação por whatsapp ou por e-mail, conforme os dados informados.

#### **ATENDENTES**

ALLAN LEON DE MELLO (AGENTE DE POLICIA CIVIL)

#### **PROVIDÊNCIAS**

O local do fato não foi fotografado.

A Polícia Civil não foi acionada e não esteve no local.

A Perícia não foi acionada e não esteve no local.

A Polícia Militar não foi acionada e não esteve no local.

**ASSINATURAS** 

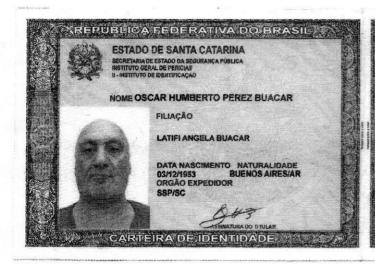
ALLAN LEON DE MELLO

Agente De Polícia Civil - Usuário da Unidade

FERNANDA WUTKE MOREIRA

Envolvido - Comunicante

Via impressa por ALLAN LEON DE MELLO





,